

**ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS****Período: 01/07/2026 à 31/07/2026****20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA****FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos****CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens**

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	25/02/2026	27/02/2026	02/07/2026	10853	28/11/2025	1	05.043.720/0001-58 - RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	2586	2025023072	1.000,00	1.000,00
2	26/02/2026	27/02/2026	08/07/2026	10855	28/11/2025	1	54.728.475/0002-09 - PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA	166	2025023059	1.000,00	1.000,00
3	12/06/2026	30/06/2026	09/07/2026	4988	05/05/2026	1	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1443	2025018819	142.411,00	142.411,00
4 *	23/06/2026	30/06/2026	01/07/2026	6274	01/06/2026	1	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	78837	2026011500	119.003,20	119.003,20
5 *	25/06/2026	30/06/2026	01/07/2026	6276	01/06/2026	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	24190	2026011501	82.002,98	82.002,98
6 *	25/06/2026	30/06/2026	01/07/2026	6277	01/06/2026	1	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	24189	2026011502	16.000,56	16.000,56
7	08/07/2026	31/07/2026	10/07/2026	6276	01/06/2026	2	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	24236	2026011501	81.975,63	81.975,63
8	08/07/2026	31/07/2026	10/07/2026	6277	01/06/2026	2	02.819.759/0001-26 - POSTO BEIRA RIO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	24235	2026011502	15.988,04	15.988,04
9	08/07/2026	31/07/2026	10/07/2026	6274	01/06/2026	2	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	79102	2026011500	119.001,94	119.001,94
10	14/07/2026	31/07/2026	20/07/2026	7296	15/06/2026	1	41.418.659/0001-40 - DEC E-COMMERCE LTDA	128	2026016255	20.032,49	20.032,49
11	16/07/2026	31/07/2026	23/07/2026	7293	15/06/2026	1	28.288.997/0001-46 - HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI	1113	2026016274	70.050,00	70.050,00
12	21/07/2026	31/07/2026	31/07/2026	7323	01/07/2026	1	11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA.	79239	2026011500	114.501,94	114.501,94

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	22/06/2026	30/06/2026	09/07/2026	1797	05/01/2026	5	20.548.634/0001-90 - BM LOCAÇÕES EIRELI	201	2025011132	56.947,88	56.947,88
2	23/06/2026	30/06/2026	09/07/2026	1827	05/01/2026	3	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA	85	2023000929	405.324,48	343.293,81
3	23/06/2026	30/06/2026	20/07/2026	1827	05/01/2026	3	09.499.908/0001-66 - AFS INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇOES LTDA	85	2023000929	405.324,48	62.030,67
4	16/07/2026	31/07/2026	24/07/2026	1514	05/01/2026	4	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1842	2024001711	9.000,00	9.000,00
5	16/07/2026	31/07/2026	24/07/2026	1514	05/01/2026	5	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1849	2024001711	9.000,00	9.000,00
6	16/07/2026	31/07/2026	24/07/2026	1514	05/01/2026	6	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1873	2024001711	9.000,00	9.000,00
7	17/07/2026	31/07/2026	31/07/2026	2383	05/01/2026	4	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1872	2025018806	2.900,00	2.900,00
8	17/07/2026	31/07/2026	31/07/2026	2383	05/01/2026	5	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1847	2025018806	2.900,00	2.900,00
9	17/07/2026	31/07/2026	31/07/2026	2383	05/01/2026	6	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1839	2025018806	2.900,00	2.900,00

CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
------	----------	------------	----------	---------	-------------	----------	------------	-------------	----------	----------	----------

**ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS****Período: 01/07/2026 à 31/07/2026****20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA****FONTE: 500 - Recursos não vinculados de Impostos****CATEGORIA DE CONTRATO: Prestação de Serviço**

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	08/06/2026	30/06/2026	09/07/2026	4966	04/05/2026	1	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1444	2025018820	50.000,00	50.000,00
2	17/06/2026	30/06/2026	09/07/2026	3628	10/03/2026	3	08.778.322/0001-78 - NOVA TELECOM LTDA	1	2022006635	620,00	620,00
3 *	06/07/2026	31/07/2026	06/07/2026	1802	05/01/2026	14	04.196.645/0001-00 - PR - IMPRENSA NACIONAL	4	2023000411	224,40	224,40
4	06/07/2026	31/07/2026	24/07/2026	772	16/01/2026	6	13.021.397/0001-40 - NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI	599	2026000021	5.739,84	5.739,84
5	24/07/2026	31/07/2026	27/07/2026	6036	06/04/2026	2	21.743.490/0001-96 - URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA	233	2022008293	330.154,80	330.154,80
6	24/07/2026	31/07/2026	27/07/2026	6037	06/04/2026	2	21.743.490/0001-96 - URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA	233	2022008293	346.374,64	346.374,64

CATEGORIA DE CONTRATO: Realização de Obras

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	25/06/2026	30/06/2026	08/07/2026	4118	05/06/2024	8	21.445.159/0001-90 - V. M. LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	90	2024002590	19.965,00	19.965,00

FONTE: 501 - Outros Recursos não Vinculados**CATEGORIA DE CONTRATO: Locações**

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	08/07/2026	31/07/2026	20/07/2026	2563	05/03/2026	4	32.191.816/0001-36 - 4S SERVIÇOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	213	2026003374	51.500,00	51.500,00

FONTE: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União**CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens**

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	25/02/2026	27/02/2026	02/07/2026	10852	28/11/2025	1	05.043.720/0001-58 - RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	2586	2025023072	28.470,00	28.470,00
2	26/02/2026	27/02/2026	08/07/2026	10854	28/11/2025	1	54.728.475/0002-09 - PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA	166	2025023059	178.899,00	178.899,00

CATEGORIA DE CONTRATO: Realização de Obras

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	25/06/2026	30/06/2026	08/07/2026	4119	05/06/2024	8	21.445.159/0001-90 - V. M. LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	90	2024002590	601.644,48	601.644,48
2	26/06/2026	30/06/2026	08/07/2026	4119	05/06/2024	9	21.445.159/0001-90 - V. M. LOCACOES E SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI	92	2024002590	105.083,51	105.083,51

FONTE: 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE**CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens**

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
------	----------	------------	----------	---------	-------------	----------	------------	-------------	----------	----------	----------



ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS

Período: 01/07/2026 à 31/07/2026

20 - GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA

FONTE: 750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	14/07/2026	31/07/2026	20/07/2026	7317	15/06/2026	1	41.418.659/0001-40 - DEC E-COMMERCE LTDA	134	2026016217	99.099,37	99.099,37

FONTE: 751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

CATEGORIA DE CONTRATO: Fornecimento de Bens

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	16/07/2026	31/07/2026	30/07/2026	5910	26/05/2026	1	48.768.384/0001-13 - R S TORNEADORA LTDA	4652	2026011603	13.035,00	13.035,00

CATEGORIA DE CONTRATO: Locações

SEQ.	DT. LIQ.	VENCIMENTO	DT. PAG.	EMPENHO	DT. EMPENHO	NR. LIQ.	FORNECEDOR	DOC. FISCAL	PROCESSO	VL. LIQ.	VL. PAGO
1	09/07/2026	31/07/2026	20/07/2026	6105	13/05/2026	2	10.310.908/0001-55 - ZINCO CONSTRUTORA LTDA	69	2024000008	16.900,00	16.900,00
2	15/07/2026	31/07/2026	22/07/2026	6107	13/05/2026	2	36.213.704/0001-90 - JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	27	2024000008	13.380,00	13.380,00
3	16/07/2026	31/07/2026	31/07/2026	826	05/01/2026	4	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1871	2024001711	3.100,00	3.100,00
4	16/07/2026	31/07/2026	31/07/2026	826	05/01/2026	5	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1844	2024001711	3.100,00	3.100,00
5	16/07/2026	31/07/2026	31/07/2026	826	05/01/2026	6	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1838	2024001711	3.100,00	3.100,00
6	16/07/2026	31/07/2026	24/07/2026	1508	05/01/2026	4	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1841	2025005511	7.639,60	7.639,60
7	16/07/2026	31/07/2026	24/07/2026	1508	05/01/2026	5	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1840	2025005511	19.099,00	19.099,00
8	16/07/2026	31/07/2026	24/07/2026	6106	13/05/2026	1	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1870	2024000008	19.099,00	19.099,00
9	16/07/2026	31/07/2026	24/07/2026	6106	13/05/2026	2	08.532.353/0001-44 - LS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	1850	2024000008	11.459,40	11.459,40

JULIANA
PASSARIN:70
199582220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:7019958
2220

ORDENADOR DE DESPESA

JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026.

PROCESSO: 2026011502

PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo Nº2026011502 que tem por objeto: AQUISIÇÃO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025000304, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025011411004, PE/2025.014-SECAD SRP. DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA. O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS É ESSENCIAL PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EXTERNAS, APOIO LOGÍSTICO, FISCALIZAÇÕES E DEMAIS DESLOCAMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS. O CONSUMO ESTÁ DENTRO DA MÉDIA PREVISTA, SENDO DEVIDAMENTE MONITORADO, E A AQUISIÇÃO É INDISPENSÁVEL PARA ASSEGURAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO ÓRGÃO, Fornecedor: **POSTO BEIRA RIO COMERCIO DE PETRÓLEO, CNPJ:02.819.759/0001-26.**
3. Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
4. Apresentar impedimentos da empresa, se for o caso.
5. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades. No presente caso, a nota fiscal **nº24189**, está pendente de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância

estratégica do objeto: AQUISIÇÃO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025000304, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025011411004, PE/2025.014-SECAD SRP. DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA. O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS É ESSENCIAL PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EXTERNAS, APOIO LOGÍSTICO, FISCALIZAÇÕES E DEMAIS DESLOCAMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS., tal quebra da ordem cronológica é crucial para continuidade dos serviços prestados pelos veículos desta secretaria evitando problemas legais e para assegurar a confiabilidade.

6. Diante dos fatos é visível que a paralização da máquina administrativa pela falta de combustível paralisa os diversos serviços contínuos executados com uso de veículos, podendo ocasionar transtorno a esta municipalidade.
7. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Notas de Liquidação 1.

Gurupi - TO, 26 de julho de 2026.

JULIANA
PASSARIN:70
199582220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:7019958
2220

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

**JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026.**

PROCESSO: 2023000411.

PARA: TESOURARIA

ASSUNTO:ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS JUSTIFICATIVA DE
INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo **Nº2023000411**, que tem por objeto: ESTIMULO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE DESPESAS PARA PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO- DOU. **Fornecedor/:04.196.645/0001-PR-IMPrensa NACIONAL.**
3. Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
4. Apresentar impedimentos da empresa, se for o caso.
5. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades. No presente caso, a notas **fiscal 04**, está pendente de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: ESTIMULO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE DESPESAS PARA PAGAMENTO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO- DOU, tal quebra de ordem cronológica é crucial devido a necessidade de publicação dos atos desta administração pública relacionado obras de engenharia.
6. Diante dos fatos é visível que a falta do fornecimento do objeto paralisa os diversos serviços contínuos executados que necessitam de publicações no referido diário.
7. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Nota de Liquidação **4**.

Gurupi/TO, 01 de julho de 2026.

JULIANA

PASSARIN:70

199582220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:7019958
2220

JULIANA PASSARIN

Secretária Municipal de Infraestrutura

Decreto Nº. 1.598/2024

JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS
REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026.

PROCESSO: 2026011501

PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo **Nº2026011501**, que tem por objeto: AQUISIÇÃO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025000304, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025011411004, PE/2025.014-SECAD SRP. DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA. O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS É ESSENCIAL PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EXTERNAS, APOIO LOGÍSTICO, FISCALIZAÇÕES E DEMAIS DESLOCAMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS. O CONSUMO ESTÁ DENTRO DA MÉDIA PREVISTA, SENDO DEVIDAMENTE MONITORADO, E A AQUISIÇÃO É INDISPENSÁVEL PARA ASSEGURAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO ÓRGÃO, Fornecedor: **POSTO BEIRA RIO COMERCIO DE PETRÓLEO, CNPJ:02.819.759/0001-26**
3. Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
4. Apresentar impedimentos da empresa, se for o caso.
5. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades. No presente caso, a nota fiscal **nº24190**, está pendente de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância

estratégica do objeto: AQUISIÇÃO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025000304, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025011411004, PE/2025.014-SECAD SRP. DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA. O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS É ESSENCIAL PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EXTERNAS, APOIO LOGÍSTICO, FISCALIZAÇÕES E DEMAIS DESLOCAMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS., tal quebra da ordem cronológica é crucial para continuidade dos serviços prestados pelos veículos desta secretaria evitando problemas legais e para assegurar a confiabilidade.

6. Diante dos fatos é visível que a paralização da máquina administrativa pela falta de combustível paralisa os diversos serviços contínuos executados com uso de veículos, podendo ocasionar transtorno a esta municipalidade
7. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Notas de Liquidação 1.

Gurupi - TO, 29 de junho de 2026.

JULIANA
PASSARIN:7
0199582220

Assinado de forma
digital por
JULIANA
PASSARIN:701995
82220

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

JUSTIFICATIVA ORDEM CRONOLÓGICA DOS
PAGAMENTOS
REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026.

PROCESSO: 2026011500

PARA: TESOURARIA

ASSUNTO: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS JUSTIFICATIVA DE INVERSÃO DAS EXIGIBILIDADES.

1. Tendo em vista a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023, que dispõe sobre a forma de controle pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins do cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos efetuados pelas unidades jurisdicionadas no âmbito do estado do Tocantins e dá outras providências;
2. Considerando que se encontra nessa Tesouraria o processo administrativo Nº2026011500, que tem por objeto: AQUISIÇÃO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025000304, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025011411004, PE/2025.014-SECAD SRP. DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA. O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS É ESSENCIAL PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EXTERNAS, APOIO LOGÍSTICO, FISCALIZAÇÕES E DEMAIS DESLOCAMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS. O CONSUMO ESTÁ DENTRO DA MÉDIA PREVISTA, SENDO DEVIDAMENTE MONITORADO, E A AQUISIÇÃO É INDISPENSÁVEL PARA ASSEGURAR A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO ÓRGÃO, Fornecedor: **AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ: 11.696.367/0001-08.**
3. Justificar o porquê da necessidade conforme situações permitidas;
4. Apresentar impedimentos da empresa, se for o caso.
5. Considerando ainda, que a já citada normativa da Egrégia Corte de Contas

Estadual dispôs em seu art. 6º que a ordem cronológica dos pagamentos poderá ser alterada mediante prévia justificativa da autoridade competente, em situações que motivaram a inversão das exigibilidades. No presente caso, a nota fiscal **nº78837**, está pendente de pagamento. Enquadrando na situação prevista no art. 6º, inc. V da IN nº 01/2023, é evidente a necessidade do pagamento mencionado, considerando a importância estratégica do objeto: AQUISIÇÃO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025000304, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2025011411004, PE/2025.014-SECAD SRP. DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA. O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS É ESSENCIAL PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EXTERNAS, APOIO LOGÍSTICO, FISCALIZAÇÕES E DEMAIS DESLOCAMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS., tal quebra da ordem cronológica é crucial para continuidade dos serviços prestados pelos veículos desta secretaria evitando problemas legais e para assegurar a confiabilidade.

6. Diante dos fatos é visível que a paralização da máquina administrativa pela falta de combustível paralisa os diversos serviços contínuos executados com uso de veículos, podendo ocasionar transtorno a esta municipalidade
7. Diante do exposto, encaminhem-se os presentes autos ao Setor de Tesouraria desta Secretaria para providências de pagamento da Notas de Liquidação 1.

Gurupi - TO, 29 de junho de 2026.

JULIANA
PASSARIN:701
99582220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:7019958
2220

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

AO PORTAL DATRANSPARÊNCIA

ASSUNTO: INFORMAÇÕES DE ORDEM CRONOLÓGICA (COMPETÊNCIA: JULHO/2026).

Conforme regulamentação da Lei de Licitações de nº 14.133/2021:

- Capítulo X - DOS PAGAMENTOS – Artigo 141.

-INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 1/2023-PLENO, de 12 de junho de 2023.

-Decreto Municipal nº 199/2024 – Dispõe sobre a Execução Orçamentária e Financeira Do Poder Executivo. Art. 5º Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, agregadas por categorias de contratos descritas no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Em concordância com o Ofício Circular de nº 023/2024- CGM/CI-PMG, solicitando que sejam informados no Portal da Transparência os atos praticados referentes à ordem cronológica dos pagamentos das despesas originários a esta Secretaria.

Segue anexo relatório extraído via sistema PRODATA para lançamento junto ao órgão competente.

Atenciosamente,

Gurupi/TO, 03 dias do mês de agosto de 2026.

JULIANA
PASSARIN:70
199582220

Assinado de forma
digital por JULIANA
PASSARIN:7019958
2220

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.1598/2024.